

[illegible]



E.E. Carlota de Andrade PO35C3

Criada pelas Leis: 3.262/64 e 3.829/65; Decreto 16.244/74; Parecer 20.880 e Lei 9.058 de 28/11/85

E.E. "CARLOTA DE ANDRADE" – PO35C3.

AV. JK. Nº 745 – Cidade Nova – Itanhomi – MG.

Telefone: (33)3231-1439

escola.43842@educacao.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 4.2.3. do edital do Vestibular de Verão 2022 – Processo Seletivo Especial, realizado pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), declaramos para os devidos fins que JOCILEIA MARIA DE OLIVEIRA, concluiu o Ensino Médio – Técnico em Contabilidade neste estabelecimento de ensino em 23 de dezembro de 1991 e Ensino Médio – Curso Normal de 1º grau em 23 de dezembro de 1992, obtendo a média final geral de conclusão do ensino médio de (7) (sete) em ambos os cursos.

E. E. Carlota de Andrade - P035C3
Criada pelas Leis 3262/64 e 3829/65
Decreto 16244/74, Parecer 20880
Lei 9.058, de 28/11/85
Fone: (33) 3231-1439 - Itanhomi - MG

ITANHOMI (MG), 12 de JANEIRO de 2022.

Geam Carlos de Assis Martins
SE III - Masp: 365.419-1
Ato Nº 1749/2021

GEAM CARLOS DE ASSIS MARTINS – MASP 365.419-1
SECRETÁRIO ESCOLAR

Avenida JK, 745 - Bairro Cidade Nova - Telefone: (33) 3231-1439
CEP 35120-000 - Itanhomi - Minas Gerais